



PORTARIA COREN-PI N.º 082, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º. 001/2024, que designa os Conselheiros Regionais para comporem a Câmara de Ética do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º. 54/2024 do Coren-PI, que trata da Emissão de Parecer de admissibilidade de denúncia ética referente a manifestação recebida através de e-mail da Gerência de Enfermagem do HUT e registrado na ouvidoria do Coren-PI sob o N.º 170506924212924398175.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Rêis, Coren-PI nº 135.556-ENF**, para Emitir Parecer de Admissibilidade referente a denúncia do Processo Administrativo N.º. 54/2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira e designada no art. 1º fará jus ao recebimento de até 2 (dois) Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF